



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 17 de março de 2021.

À Empresa
PRIMAZ CONTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
CNPJ: 118.858.168/0001-06
Representante legal: Newton Vasconcellos Pereira.

Senhora Representante,

Face à necessidade de realização da obra de retomada da construção da sede da fração do corpo de bombeiros militar – Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, foram realizados o Processo Licitatório nº 135/2020, Concorrência Pública nº 008/2020. Tais procedimentos originaram o Contrato nº 131/2020, firmado entre este Município e a empresa Primaz Construções Empreendimentos Imobiliários Eirelli, em 02 de dezembro de 2020, com vigência de 05 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 0366/2021/SMDU, de 03 de março de 2021, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, com relação à conclusão do cronograma físico-financeiro da primeira etapa da obra, que deveria ser concluída em 02/03/2021. Sendo cientificado, ainda, por meio de relatórios fotográficos e de fiscalização autuados no processo que a obra se encontra paralisada.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **03739/2021** em desfavor da **Primaz Construções Empreendimentos Imobiliários Eirelli**. Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Dessa forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 18ª do Contrato 131/2020 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Havendo interesse em requerer vista ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

A apresentação da **defesa** deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310**

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF